

Versão de 2022-06 em diante			Notas	Versão até 2022-05		
Código (1.7.3.4)	Menção que consta da fatura	Norma aplicável		Código (1.7.3.4)	Menção a constar na fatura	Norma aplicável
M01	Artigo 16.º, n.º 6 do CIVA	Artigo 16.º, n.º 6, alíneas a) a d) do CIVA		M01	Artigo 16.º n.º 6 do CIVA (ou similar)	Artigo 16.º n.º 6 alíneas a) a d) do CIVA
M02	Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 198/90, de 19 de junho	Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 198/90, de 19 de junho		M02	Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 198/90, de 19 de Junho	Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 198/90, de 19 de junho
			Deixa de existir	M03	Exigibilidade de caixa	Decreto-Lei n.º 204/97, de 9 de agosto
						Decreto-Lei n.º 418/99, de 21 de outubro
						Lei n.º 15/2009, de 1 de abril
M04	Isento artigo 13.º do CIVA	Artigo 13.º do CIVA		M04	Isento Artigo 13.º do CIVA (ou similar)	Artigo 13.º do CIVA
M05	Isento artigo 14.º do CIVA	Artigo 14.º do CIVA		M05	Isento Artigo 14.º do CIVA (ou similar)	Artigo 14.º do CIVA
M06	Isento artigo 15.º do CIVA	Artigo 15.º do CIVA		M06	Isento Artigo 15.º do CIVA (ou similar)	Artigo 15.º do CIVA
M07	Isento artigo 9.º do CIVA	Artigo 9.º do CIVA		M07	Isento Artigo 9.º do CIVA (ou similar)	Artigo 9.º do CIVA
			Deixa de existir, deve passar para um dos novos M: 30;31;32;33;40;41;42 ou 43	M08	IVA – autoliquidação	Artigo 2.º n.º 1 alínea i), j) ou l) do CIVA
						Artigo 6.º do CIVA
						Decreto-Lei n.º 21/2007, de 29 de janeiro
						Decreto-Lei n.º 362/99, de 16 de setembro
						Artigo 8.º do RITI
M09	IVA - não confere direito a dedução	Artigo 62.º alínea b) do CIVA	Cuidado a norma aplicável alterou	M09	IVA - não confere direito a dedução	Artigo 60.º CIVA
			Passou para M21			Artigo 72.º n.º 4 do CIVA
M10	IVA – regime de isenção	Artigo 57.º do CIVA	Cuidado a norma aplicável alterou	M10	IVA – Regime de isenção	Artigo 53.º do CIVA
M11	Regime particular do tabaco	Decreto-Lei n.º 346/85, de 23 de agosto		M11	Regime particular do tabaco	Decreto-Lei n.º 346/85, de 23 de agosto
M12	Regime da margem de lucro – Agências de viagens	Decreto-Lei n.º 221/85, de 3 de julho		M12	Regime da margem de lucro – Agências de viagens	Decreto-Lei n.º 221/85, de 3 de julho
M13	Regime da margem de lucro – Bens em segunda mão	Decreto-Lei n.º 199/96, de 18 de outubro		M13	Regime da margem de lucro – Bens em segunda mão	Decreto-Lei n.º 199/96, de 18 de outubro
M14	Regime da margem de lucro – Objetos de arte	Decreto-Lei n.º 199/96, de 18 de outubro		M14	Regime da margem de lucro – Objetos de arte	Decreto-Lei n.º 199/96, de 18 de outubro
M15	Regime da margem de lucro – Objetos de coleção e antiguidades	Decreto-Lei n.º 199/96, de 18 de outubro		M15	Regime da margem de lucro – Objetos de coleção e antiguidades	Decreto-Lei n.º 199/96, de 18 de outubro
M16	Isento artigo 14.º do RITI	Artigo 14.º do RITI		M16	Isento Artigo 14.º do RITI (ou similar)	Artigo 14.º do RITI

M19	Outras isenções	Iisenções temporárias determinadas em diploma próprio	Novo Código			
M20	IVA - regime forfetário	Artigo 59.º-D n.º2 do CIVA	Cuidado a norma aplicável alterou	M20	IVA - Regime forfetário	Artigo 59.º-B do CIVA
M21	IVA – não confere direito à dedução (ou expressão similar)	Artigo 72.º n.º 4 do CIVA	Novo Código			
M25	Mercadorias à consignação	Artigo 38.º n.º 1 alínea a)	Novo Código			
M30	IVA - autoliquidação	Artigo 2.º n.º 1 alínea i) do CIVA	Novo Código			
M31	IVA - autoliquidação	Artigo 2.º n.º 1 alínea j) do CIVA	Novo Código			
M32	IVA - autoliquidação	Artigo 2.º n.º 1 alínea l) do CIVA	Novo Código			
M33	IVA - autoliquidação	Artigo 2.º n.º 1 alínea m) do CIVA	Novo Código			
M40	IVA - autoliquidação	Artigo 6.º n.º 6 alínea a) do CIVA, a contrário	Novo Código			
M41	IVA - autoliquidação	Artigo 8.º n.º 3 do RITI	Novo Código			
M42	IVA - autoliquidação	Decreto-Lei n.º 21/2007, de 29 de janeiro	Novo Código			
M43	IVA - autoliquidação	Decreto-Lei n.º 362/99, de 16 de setembro	Novo Código			
M99	Não sujeito ou não tributado	Outras situações de não liquidação do imposto (Exemplos: artigo 2.º, n.º 2 ; artigo 3.º, n.ºs 4, 6 e 7; artigo 4.º, n.º 5, todos do CIVA)				